

GABINETE VEREADORA PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER

Projeto de Lei nº _____/2025.

Autoria: VEREADORA PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER

**DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE
APERFEIÇOAMENTO DOS
PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA
DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1 – Fica instituído pela presente lei no âmbito do município de Itaguaí, o Programa de Aperfeiçoamento aos profissionais da área Odontológica.

Art. 2 – Terão direito ao programa os profissionais, Dentistas e Cirurgiões Dentista, que cumpram carga horária semanal no município de Itaguaí.

Art. 3– A carga horária dos dentistas do Programa é de **40 horas semanais**, devendo cumprir **obrigatoriamente 32 horas semanais de atuação na unidade que estejam lotados**.

Art. 4 - Os dentistas do Programa possuem direito a **8 (oito) horas semanais para dedicação aos estudos e aperfeiçoamento de suas técnicas.** .

Art. 5 - O dia e horário de cumprimento das 8 (oito) horas semanais para estudo deve ser pactuado pela gestão local com o profissional.

Art.6 - A escala dos Dentistas e Cirurgiões Dentista do Programa deverá ser elaborada pela coordenação da unidade que o mesmo estiver lotado, conforme as necessidades do serviço nos dias e horário de funcionamento, respeitando a liberação de 8h para estudo.

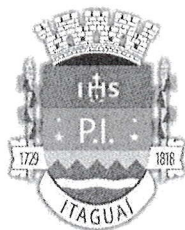
Art. 7 - Toda atividade de formação vinculada ao Programa, como os encontros em loco regionais e de supervisão, devem ser computados nestas 8h protegidas.

Art.8 - Caso ocorra em data diferente da pactuada, orientamos fazer o ajuste ou reposição, conforme acordo com a gestão local.

Art. 9 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER

VEREADORA



JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Itaguaí possui a GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL, que lhe confere prerrogativas sobre a organização do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA NO Município

A presente proposição visa assegurar o direito dos profissionais de aperfeiçoarem técnicas que venham corroborar com o melhor atendimento e da mais qualidade ao atendimento.

Hoje o aperfeiçoamento é muito importante tendo em vista que um profissional mais capacitado, teremos menos riscos de um atendimento de péssima qualidade, tendo em vista que procuramos dar ao nosso munícipe um atendimento de excelência em nosso município.

Pelo exposto, peço apoio dos meus pares para aprovação do presente projeto de lei.

PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER

VEREADORA